



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 925/2025

DE, 30 DE MAIO DE 2025.

RECONHECE O CICLO JUNINO E AS QUADRILHAS JUNINAS COMO MANIFESTAÇÕES DA CULTURA DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o ciclo junino e as quadrilhas juninas como manifestações da cultura de Bonito de Santa Fé, sendo patrimônio cultural imaterial do povo bonitense.

Parágrafo Único. Estende-se como ciclo junino o período no qual ocorrem as festas juninas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de maio 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 006/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL BANDA FORROZÃO FERRO NA BONECA, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 44.375.365/0001-76, Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraubas – RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por **Pablo Victor Jacome Gurgel**, CPF 017.409.194-08 e RG 2622489 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Aurino Vila, nº 206, bairro Emaus, Paramirim – RN, CEP: 59148-590, pelo valor global de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: C91FD6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 007/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL BANDA FORRÓ PEGADO, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 57.061.266/0001-61, AV Esperança, nº 00117, SALA 101 A 105; CXPST 541, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58038281. Representado por Eliana Maria da Rocha Bezerra, CPF: 203.305.374-15, RG 542.337 SSDS/PB, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 426 Apto. 903, bairro de Tambaú, João Pessoa, CEP: 58039-111, pelo valor global de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 8422F334

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 014/2024, de 02.09.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3695, de 04/09/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:

Art. 1º - Conceder, em favor de **JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 676.407.964-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com matrícula funcional nº 00404, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art. 20 da EC 103/19 c/c o art. 83-D, II, da ELOM 001/20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 29 de maio de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador: 12BA8E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 925/2025 - RECONHECE O CICLO JUNINO E AS QUADRILHAS JUNINAS COMO MANIFESTAÇÕES DA CULTURA DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 925/2025 DE, 30 DE MAIO DE 2025.

RECONHECE O CICLO JUNINO E AS
QUADRILHAS JUNINAS COMO
MANIFESTAÇÕES DA CULTURA DE BONITO
DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o ciclo junino e as quadrilhas juninas como manifestações da cultura de Bonito de Santa Fé, sendo patrimônio cultural imaterial do povo bonitense.

Parágrafo Único. Estende-se como ciclo junino o período no qual ocorrem as festas juninas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de maio 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: 1C619D34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 024/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE
Nº 014/2024, DE 02.09.2024-JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA/IPASB/Nº 024/2025